



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2020**

**Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo para o Cargo de Técnico em Enfermagem da SAMU, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto no inciso X do art. 2º, inciso V do art. 3º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 98 de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação na Administração Pública Municipal, e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os casos confirmados nos municípios da área de atuação da SAMU de Seara/SC e o elevado número de suspeitos;

CONSIDERANDO o Decreto 1856 de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Seara, e prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia do COVID-19, dentro da competência do Município, conforme o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de Técnico de Enfermagem a ser admitido em caráter temporário para atuação em substituição de servidor titular, prorrogável se for mantido a situação de emergência em saúde pública;

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. As vagas a serem ocupadas são as seguintes:

1.1.1. Técnico de Enfermagem do SAMU: – Vagas: 01 (uma).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

1.1.2. São Requisitos do cargo:

1.1.2.1. **Requisitos Gerais:** Maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade, equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação de 40 horas iniciais e duas horas semanais;

1.1.2.2. **Requisito Específico:** Ter segundo (2º) Grau completo. Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem. Habilitação profissional técnico de enfermagem (curso regular completo). Inscrição no COREN-SC.

**2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.

2.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 17h30min do dia 09 de julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC, endereço eletrônico: [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.

2.3. Os envelopes previstos no subitem 2.2 deste Edital deverão serem entregues no endereço previsto no mesmo subitem e estarem abertos contendo cópias dos documentos autenticados ou cópia acompanhado com o original para serem autenticados por servidor, sendo:

2.3.1. Ficha de inscrição conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

2.3.2. Carteira de habilitação da atividade de Habilitação profissional técnico de enfermagem (curso regular completo). Inscrição no COREN-SC devidamente emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;

2.3.2.1. Portadores do COREM de outras unidades da federação ou iniciantes, poderão apresentar o protocolo de solicitação junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

2.3.3. Curso de BLS – Suporte Básico de Vida;

2.3.4. Curso de PHTLS – Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma;

2.3.5. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas por curso;

2.3.6. Tempo de Serviço em SAMU;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

2.3.7. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Técnico em Enfermagem;

2.3.8. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Técnico em Enfermagem;

2.3.9. Tempo de Serviços na atividade como técnico de enfermagem;

2.3.10. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros;

2.3.11. Graduação na Área de Saúde;

2.3.12. Pós-Graduação na Área de Saúde.

### **3. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

3.1. Os cargos, as vagas, a carga horária e remuneração previstas para o presente Edital, são:

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>
Técnico Enfermagem -TENF	01	40 horas	2.135,96

### **4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

4.1. A Análise do Curriculum Vitae para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Cursos (concluídos a partir de 1999):</b>		
1.1. Cursos de capacitação SAMU	.....	20,00
1.2. BLS	.....	5,00
1.3. PHTLS	.....	5,00
2. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas por curso	2,50 por curso	10,00
3. Tempo de Serviço em SAMU (considerando um mês completo)	0,20 pontos por mês	10,00
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Técnico em Enfermagem: (considerando um mês completo)	0,010 pontos por mês	10,00
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Técnico em Enfermagem: (considerando um mês completo)	0,020 pontos por mês	10,00
6. Atividade como técnico de enfermagem: (considerando um mês completo)	0,010 pontos por mês	5,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	0,20 pontos por habilitação	5,00
8. Graduação na Área de Saúde	.....	10,00
9. Pós Graduação na Área de Saúde	.....	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100,00</b>

4.2. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

4.3. Na análise do Curriculum Vitae somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios.

<b>Especialização:</b> Pós graduação na área de enfermagem com Certificado/Diploma de conclusão da especialização emitido por instituições devidamente credenciadas pelo MEC, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de Curso.
<b>Graduação:</b> Conclusão de curso de nível superior em enfermagem com Diploma de conclusão do curso emitido por instituições devidamente credenciadas pelo MEC, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de Curso.
<b>Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva.</b> Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretaria Municipal de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro da instituição.
<b>Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
<b>Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
<b>Experiência prévia em Serviços SAMU:</b> Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
<b>PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré – Hospitalar:</b> Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.
<b>BLS - Suporte Básico de Vida:</b> Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.
<b>Experiência:</b> Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor Técnico Atual da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.
<b>Cursos de Primeiros Socorros com carga mínima de 50 horas:</b> Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino.
<b>Curso de Formação de Bombeiro com carga mínima de 300 horas:</b> Certificado emitido instituição de treinamento ou de ensino, ou instituição devidamente credenciada.
<b>Curso ou Treinamento de Emergência com carga mínima 12 horas:</b> Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, ou instituição devidamente credenciada.
<b>Considerações:</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

1. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.
2. Os cursos de Formação, Treinamento e similares deverão ser específicos, não se computando como cursos de formação, treinamentos e similares, por exemplo: como curso de primeiros socorros a carga horária existentes em cursos de capacitação de condutores de veículos de passageiros, de formação de condutores, de capacitação SAMU, curso de condutores de veículos de emergência e assim sucessivamente.
3. Comprovação de tempo de serviço através de carteira de trabalho, Portaria ou certidão de tempo de serviço expedido pela unidade específica.

4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.1 a ficha da análise do Curriculum Vitae, anexos I e II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes conforme estabelecido no subitem 2.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

**Prefeitura Municipal de Seara**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 64/2020**  
**Comprovante para análise do Curriculum Vitae**  
Nome \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_

4.5. É vedado as repartições públicas da Prefeitura Municipal a fazer cópias da documentação para participação do presente Edital, com exceção aos documentos que ela mesma expede.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae conforme o subitem 4.1 deste Edital.

5.2. A classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

5.2.1. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “9 Pós Graduação na Área de Saúde” da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.2. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “1 Cursos”, alínea “a” da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.3. Maior Pontuação na Análise do Curriculum Vitae previsto no item “3 Tempo de Serviço em SAMU” da tabela do subitem 4.1 deste Edital;

5.2.4. Idade mais elevada.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

5.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos nos subitens 5.2.1 a 5.2.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “5” do presente Edital.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal da Saúde, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**.

7.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**, interpostos 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos:

7.2.1. Da homologação das inscrições;

7.2.2. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

7.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados de Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

7.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.7. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.1. Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no item “3” do presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo serem chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

8.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.

8.2.1. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no presente subitem (7.2) não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias corridos.

8.2.2. Mediante o interesse da Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no subitem anterior (8.2.1).

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

9.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3. A validade do presente Chamamento Público será até 31 de dezembro de 2020, prorrogável se for mantido a situação de emergência em saúde pública.

9.4. Este Edital de Chamamento Público a partir de sua publicação.

Seara/SC, 06 de julho de 2020.

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de julho 2020.

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº INSCRIÇÃO (Reservado ao Departamento de Recursos Humanos):** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 64/2020**

**Cargo Pretendido**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAMU

**Entidade**

Prefeitura Municipal de Seara/SC - Secretaria Municipal de Saúde - SAMU

**Nome do Candidato**

**Endereço Completo (rua, nº de bairro)**

**Cidade**

**UF**

**CEP**

**Endereço Eletrônico - e-mail**

**DDD-  
Telefone**

**Celular**

**Nome da Mãe**

**Data  
Nascimento**

**CPF**

**Sexo**

**Nº RG**

**Órgão Exp.**

**Data de Expedição da RG**

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

....., em.....de.....de.....

Nome e assinatura do Candidato

**Reservado para o Departamento de Recursos Humanos – RG**

Seara/SC, em.....de.....de.....

Nome (carimbo) e assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO II – EDITAL PROCESSO Nº 64/2020  
PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
(Subitem 4.1 do presente Edital)**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Títulos** – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 4.3 do item 4 - Da Prova de Títulos e Tempo de Serviços do presente Edital.

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Nº de Horas/Ano Tempo Serviço</b>
( ) Doutorado	
( ) Mestrado	
( ) Especialização: Lato Sensu	
( ) <b>Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros</b>	<b>Horas</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

**OBS.** Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Seara-SC, .....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Inscrição**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues na Secretaria da Educação, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 06 de julho de 2020

**Edemilson Canale**  
Prefeito Municipal